

# FREGUESIAS

## Eleitos das Freguesias

### **1. Como são eleitos os vogais das juntas de freguesia com mais de 150 eleitores?**

Nos termos do nº 2 do art. 24º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os vogais são eleitos pela assembleia de freguesia de entre os seus membros, **sob proposta exclusiva do presidente da junta**, por escrutínio secreto na primeira reunião de funcionamento da assembleia de freguesia, que se efectua imediatamente a seguir ao acto da sua instalação.